



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

Decreto n. 090, de 15 de Dezembro de 2017.

Homologa Resolução 009/2017, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o PMS Plano Municipal de Saúde 2018/2021, do Município de Palma Sola e dá outras providencias.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei 1965/2017, de 31 de maio de 2017,

Decreta:

Art. 1º - Fica homologada, como homologada está a Resolução CMS 009/2017 que dispõe sobre o PMS Plano Municipal de Saúde 2018/2021 do Município de Palma Sola.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, em 15 de Dezembro de 2017.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2017 de 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS) 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE PALMA SOLA.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, de acordo com as competências legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal de 911 de 03 de dezembro de 1991, revogada pela Lei 1.965/2017 de 31 de maio de 2017.

Considerando ainda o disposto na Lei 8.080/90 e 8.142/90 regulamentadas pelo Decreto 7.508/2011 em consonância com a Lei 141/2012, combinada com a Portaria Ministerial 2.135/2013.

Considerando a apresentação, discussão e sanadas as dúvidas, foi submetido à apreciação do Pleno do CMS, que por consenso e à unanimidade dos presentes, deliberou e o presidente do CMS;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS) 2018-2021, do município de Palma Sola, cuja aprovação deu-se por consenso e à unanimidade dos conselheiros presentes.

Art. 2º – O Pleno do CMS deliberou também, que a revisão do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, dar-se-á pelo menos uma vez ao ano.

Art. 3º – Encaminhar a presente resolução, para que seja dada a publicidade de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de a publicação, após homologação através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º – Revogam-se disposições em contrário.

Palma Sola/SC, 12 de dezembro de 2017.

**Juce Mari Appio Berti
Presidente do CMS
Palma Sola/SC**